



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

**SEXTO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 1.023/2018, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE
SI, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO
NACIONAL DE
ARTES –
FUNARTE E A
EMPRESA
LIDERANÇA
LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO
LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar o reajuste de preços dos insumos do contrato nº 1.023/2018, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

1.2. O reajuste se dá com base na correção da variação do índice IPCA-IBGE de 4,424740 % compreendidos no período de 10/2023 até 09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajuste está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.023/2018, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajuste de preços dos insumos conforme descrito no objeto, o valor mensal passa de R\$ 257.492,39 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), para R\$ 259.383,70 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e o valor global passa de R\$ 3.089.908,68 (três milhões, oitenta e nove mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 3.112.604,40 (três milhões, cento e doze mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 31 de outubro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

Ação: 211F

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

PI: FUNGMU00024

Elemento de despesa: 339037.02

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O reajuste de preços decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, com vigência retroativa a 31/10/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para a segurança da CONTRATANTE quanto à execução do objeto deste Termo, a CONTRATADA prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

José Maurício Moreira

Gestor do Contrato

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Moreira, Gestor(a) de Contrato**, em 13/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 13/11/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013190** e o código CRC **AFBE8842**.

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1701 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911